

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO REALIZADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA CDRJ

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	3
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	5
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
8. ANEXOS.....	5
9. APROVAÇÃO	6

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Regulamentar as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Diretoria Executiva da CDRJ.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Atividades de representação** - participação da Diretoria Executiva em eventos de natureza social, cultural ou desportiva, acompanhando elementos não pertencentes ao quadro da CDRJ, porém vinculados aos objetivos ou atividades da Companhia.
- 3.2. **Despesas de representação** - despesas realizadas pela Diretoria Executiva em decorrência de sua participação em atividades de representação.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. **Auditoria Interna** - Análise da solicitação de reembolso;
- 4.2. **Área Financeira** - Conferência e pagamento da solicitação de reembolso;
- 4.3. **Diretoria Executiva da Companhia** - Comprovar e solicitar o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

- 5.1.** É garantida a despesa de representação a Diretoria Executiva para custeio das atividades de representação que não configure gastos cobertos por diárias.
- 5.1.1.** Consideram-se indenizáveis as despesas de representação quando relacionados de forma direta e exclusiva no exercício da função pública mediante justificativa e apresentação de comprovante devidamente atestado.
- 5.1.2.** As despesas indenizáveis pela verba de representação serão comprovadas através de notas fiscais devidamente preenchidas sem emendas, borrões ou rasuras, datadas, nominais ao executor da despesa e contendo discriminação detalhada dos bens ou serviços que se refere.
- 5.2.** É vedada a utilização de despesa de representação:
- 5.2.1.** Sem qualquer relação direta ao exercício da função;
- 5.2.2.** Para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- 5.2.3.** Para custeio de despesas institucionais;
- 5.2.4.** Para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.
- 5.3.** A verba deverá ser utilizada nas despesas que não ultrapasse o limite de R\$ 700,00, sendo vedado o seu fracionamento.
- 5.4.** A solicitação do reembolso das despesas de representação será encaminhada para conferência da área financeira e, posteriormente, analisada pela Auditoria Interna.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

5.4.1. Em caso de irregularidade na solicitação do reembolso a Auditoria Interna devolverá o documento a área requisitante.

5.4.2. Em caso de regularidade na solicitação de reembolso a Auditoria Interna devolverá o documento a área Financeira para pagamento.

5.5. O prazo máximo para comprovação e solicitação de reembolso é de 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e, se for o caso, aprovados pela Diretoria Executiva.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015		
	Diretoria Responsável: DIRPRE		Superintendência Responsável: SUPGAB
	Data de Criação: 09/10/2015	Início da Vigência: 15/10/2015	Próxima Revisão: 15/10/2016
	Assunto: Regulamenta as despesas de representação realizadas pela Diretoria Executiva da CDRJ.		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2154ª reunião ordinária, realizada em 08/10/2015.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento